

RESOLUÇÃO Nº 027/2003 – CONSEPE

Altera as ementas das disciplinas “Metodologia Científica”, “Linguagem de Programação I” e “Linguagem de Programação II” do Curso de Tecnologia em Sistemas de Informação do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 814/032, tomada em sessão de 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - As disciplinas “Metodologia Científica” (MCI), “Linguagem de Programação I” (LPG-1) e “Linguagem de Programação II” (LPG-2), do Curso Tecnologia em Sistemas de Informação do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, passam a ter as seguintes ementas, respectivamente:

I – ementa da Disciplina “Metodologia Científica”: “Conceitos/tipos/objetivos de metodologia científica, etimologia e pesquisa. Pesquisa Científica e Tecnológica. Metodologia da pesquisa: métodos e técnicas. Fontes e Características da Informação. Estrutura, linguagem e apresentação do trabalho técnico e científico. Normalização”.

II – ementa da disciplina “Linguagem de Programação I”: “Compilação e linkagem. Tipos de dados e variáveis. Estruturas de Controle. Vetores unidimensionais e multidimensionais. Funções. Passagem de parâmetros. Ponteiros. Alocação dinâmica de memória. Estruturas/Registros. Manipulação de arquivos texto e binários. Programação dirigida a eventos e Interfaces Gráficas”;

III – ementa da disciplina “Linguagem de Programação II”: “Conceitos de Orientação a Objetos: Classes, Objetos, Herança, Polimorfismo, Ligação Dinâmica, Métodos e Mensagens, Encapsulamento e Reuso. Componentização. Classes Abstratas e Interfaces; Herança múltipla; Tratamento de Exceções. Noções de Projeto Orientado a Objetos. Generalização e Especialização”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente